



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X, Nº 2297

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3849, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - DETERMINA AS REGRAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE ÂMBITO CULTURAL E DE CARÁTER PÚBLICO EM SOBRAL, QUE VENHAM A TER LICENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE PELOS ORGÃOS COMPETENTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a ocorrência, durante o ano de 2026, de festividades de caráter periódico ou eventual; CONSIDERANDO que as disposições aplicam-se às festividades que vierem a possuir licenciamento prévio para o exercício do comércio ambulante; CONSIDERANDO que as festividades contarão com apresentações de artistas de renome local, regional e nacional, o que impactará em um grande número de pessoas no local; CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de situações de risco, mediante o estabelecimento de medidas restritivas pelo Município; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública preventiva e que o uso de garrafas de vidro e de outros recipientes perfurocortantes podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos. DECRETA: Art. 1º Com o objetivo de resguardar a segurança e a integridade física da população, ficam determinadas regras excepcionais, por ocasião das festividades realizadas no Município de Sobral/CE, ao longo do ano de 2026, enquanto durarem os diversos eventos licenciados. Art. 2º Fica proibida a instalação de barracas, bem como a permanência de ambulantes, nos eventos licenciados, sem o devido cadastramento e sem o porte das respectivas credenciais. Art. 3º Ficam proibidas a entrada, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes, no âmbito de eventos de caráter público no Município que vierem a contar com licenciamento para o exercício do comércio ambulante, previamente estabelecido por seleção via edital ou outros meios. Parágrafo único. Em virtude de exigências sanitárias, fica permitida a entrada de bebidas em recipientes de vidro exclusivamente para ambulantes e comerciantes cadastrados, com comércio de drinks em pontos fixos. A utilização desses recipientes será restrita ao preparo das bebidas, sendo proibida a venda direta da bebida em recipiente de vidro. Art. 4º Recipientes de vidro ou outros materiais perfurocortantes encontrados em posse de transeuntes ou comerciantes serão retirados do local ou apreendidos e não devolvidos, tendo como destinação final o descarte em local apropriado. Parágrafo único. A apreensão dos materiais ficará sob a responsabilidade da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal de Sobral e dos órgãos da fiscalização municipal, sendo este último responsável pelos materiais advindos das atividades comerciais. Art. 5º O descumprimento do artigo 3º deste decreto dará ensejo à multa, além da necessidade de imediata adequação, podendo ensejar na interdição ou retirada do ambulante do evento e a apreensão da mercadoria e equipamentos. § 1º A multa será estabelecida pelo agente fiscalizador no momento da autuação e terá valor mínimo equivalente a 30 (trinta) e máximo equivalente a 500 (quinhentos) UFIRCE'S; § 2º Em caso de reincidência o agente poderá interditar o ponto de venda, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 30 DE ABRIL DE 2026. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - Prefeito de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442402/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26008-SEPLAG (LICITANET Nº 037/2026). AVISO DE LICITAÇÃO -

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/05/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 29/04/2026. O PREGOEIRO - Samuel Alves Ximenes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P438261/2026. MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação no processo P163948/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 15/03/2026 e findando-se em 15/03/2027. REAJUSTE: O contrato será reajustado pelo IPCA no período de março a fevereiro do ano subsequente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Alex Alves Silva. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442868/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26001 - SEFIN. OBJETO: Assessoria especializada em processos regulatórios na ANM e Justiça Federal, com foco em acompanhamento, patrocínio e recuperação de créditos da CFEM e royalties minerários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737/2025, de 02 de setembro de 2025. CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 48.581.488/0001-14. Sobral - CE, 30 de abril de 2026. BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Secretário Executivo das Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEFIN - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442868/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 48.581.488/0001-14. OBJETO: Assessoria especializada em processos regulatórios na ANM e Justiça Federal, com foco em acompanhamento, patrocínio e recuperação de créditos da CFEM e royalties minerários. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26001 - SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737/2025, de 02 de setembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação dos termos e prazos dos artigos 106 e 107 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/04/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Secretário Executivo da SEFIN. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FERNANDA CRISTINNE DE PAULA FORTE. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - Coordenador Jurídico da SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2026 - SMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 56.982.062/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386616/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 459.230,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL/07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.632.0000.00 - ESTADUAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.002.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.002.632.0000.00 - ESTADUAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.600.0000.00 FEDERAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.600.0000.00 FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL/07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3853.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.302.0073.2.3853.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.002.600.0000.00 - FEDERAL. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DO GESTOR:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: José D Almeida. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2026 - SMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386616/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL/07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.632.0000.00 - ESTADUAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.002.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.002.632.0000.00 - ESTADUAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.600.0000.00 FEDERAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.600.0000.00 FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL/07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3853.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.302.0073.2.3853.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.002.600.0000.00 - FEDERAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 106/2026 - SMS					
SERVIÇOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL					
Nº	ESCOLA	GESTOR DE COMPRAS	CARGO/FUNÇÃO	SUPLENTE DO GESTOR	CARGO/FUNÇÃO
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO FREITAS FERREIRA	FRANCISCA JAMILE SILVA DO NASCIMENTO	SECRETARIA ESCOLAR	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FARIAS	PROFESSORA
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO	ANTONIA GISELEANE SOARES DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSORA	VALDIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JONARA GONCALVES ARAÚJO	JESSICA TULIANA AGUIAR LOPES	PROFESSORA	ERIDAN SOUSA BARROS	PROFESSORA
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAOES LUIZ TORA	MARIA SIMONE SILVA CUSTODIO RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR	ELIANE DE MARIA PINHEIRO SOARES	PROFESSORA
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POMBOIS OLÍMPIO	MARIA CLAUDETE DA SILVA	PROFESSORA	GRACIENE DA COSTA QUEIROZ	PROFESSORA
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ONDINEI PASSOS DIAS	ARTAS PINHEIRO DE ANDRADE CUNHA	PROFESSORA TEMPORÁRIA	ANA JESSICA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAMUNDIA OLGA MONTE BARBOSO	MARIA MAGELA FARIAS CARNEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MARILIA DE BRITTO ALMEIDA	SECRETARIA ESCOLAR
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO CLEMENTE BALBINO	LEDIANE PAIVA MELO	PROFESSORA	ROSÂNGELA DA SILVA AGOSTINHO	PROFESSORA EFETIVA
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISQUINA OLIVEIRA	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA	PROFESSORA	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA	VICE-DIRETORA
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUACACY PARENTE	LEIANA DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MARIA ROSANI RIBEIRO LIRA	PROFESSORA
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRACATA RODRIGUES SAMPAYO DE SOUZA	CELIA MARIA LEANDRO LEITÃO	PROFESSORA	VERLENE CARNEIRO GOMES	PROFESSORA
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAJA ANISA ROCHA	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA AGUIAR	MARYLAN MOUTA MOREIRA	PROFESSORA	SAMY CUNHA CUNHA FERREI	PROFESSORA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL YACARA FARIAS GOMES	THAIS RODRIGUES ALBUQUERQUE	SECRETARIA	JANAINA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSORA
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. FLOREZ TRINDADE NETO	FLAMARION ALBUQUERQUE RIBEIRO	SECRETARIO ESCOLAR	ANA LUCIA MALHEIRO DA SILVA	PROFESSORA TEMPORÁRIA
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAGUM ELIAS	FRANCISCA ROSÂNGELA ALVES ANDRE	PROFESSORA	MARIA ELENA BEZERRA MESQUITA	MEBENDEIRA
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LORENZO DA SILVA	CICILIA TERESA COELHO AGUIAR	PROFESSORA	JAMILE VENCESLAU SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA CILA MAGALHÃES PEREIRA	FABIANE NUNES DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	VERUZA OLEGARIO DO NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUISA SOUZA DE PAULA	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	PROFESSORA	HELENA ARCANJO DA SILVA	PROFESSORA
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIANA LOPES LIMA	MARIA LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES FERREI	SECRETARIA ESCOLAR	GABRIELA ALVES DA SILVA	PROFESSORA
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEFES CRISTINO	ANA JESSICA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	PEDRA CANTILLIA FELIX SOUSA	PROFESSORA
22	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIMA	FRANCISCA IANNA MENDES OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	LAYS MELO RODRIGUES	PROFESSORA
23	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARYR RIBEIRO OLIVEIRA	MARIA DANIELE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCA ARISTIDE FERREIRA CAETANO	PROFESSORA
24	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL JOCELU ALVES DA SILVA	EDNA MARIA LUCIA FONSELLES ALBUQUERQUE	COORDENADORA	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FERREI	PROFESSOR
25	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO	DANILA DE SÁ SILVA	PROFESSORA	ANA KAROLINE AGUIAR RODRIGUES	PROFESSORA
26	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARGARIDA MARIA DE ARIEVAL SILVA	SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSORA	FRANCISCA FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
27	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERGIO BARBOSA	MARIA LUCIENE DA COSTA	PROFESSORA	NARÉGA GOMES DE MESQUITA	PROFESSORA
28	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA MADRHO VIANA	MARLEIDA BRANDÃO DE MESQUITA	SECRETARIA ESCOLAR	LUZILANE OLIVEIRA DE LIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA
29	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERIZA RODRIGUES DOS SANTOS	FRANCIMARA SOUSA DA PONTE	PROFESSORA	RAYNARA CRISTINA TORQUATO RIBEIRO GONCALVES	PROFESSORA
30	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERIZIANIA RODRIGUES DOS SANTOS	POMPEIA FERNANDES CISNE	SECRETARIA ESCOLAR	ANA ALICE XIMENES PONTES BRAZ	PROFESSORA
31	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERIZIANIA RODRIGUES DOS SANTOS	JOELIA SILVA CAVALCANTE	PROFESSORA	JANELLE VENCESLAU SOUSA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR
32	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICENTE VALTEZ DE NASCIMENTO	ANA PATRICIA CARNEIRO DE LIMA	PROFESSORA	DAIANE MARIA SILVA FROTA	PROFESSORA
33	ESCOLA ANTONIO NASROUKI	MARIA LUZIANE BALBINO CRUZ	PROFESSORA	LUCILEIDE ROMÃO SILVA	PROFESSORA
34	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO	ROSANA MARIA PARENTE LIMA	SECRETARIA ESCOLAR	ANDRESSA KELLE DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
35	ESCOLA ANTONIO ARAÚJO CHAVES	ROSANE DIAS CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR	BENEDITO MENDES PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
36	ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR	JOANA DIANE GAMA DUARTE	PROFESSORA	CRISTINE CARDOSO PAIVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
37	ESCOLA CORONEL JOSÉ LEONCIO	MARIA LUCILIA DA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	RIBONE SOUSA LOPES	PROFESSORA
38	ESCOLA DELZEA LOPES	DORANI DA LINHARES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	MARIA CLEUSA GOMES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVA
39	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE	ANA VALÉRIA ÁVILA	SECRETARIA ESCOLAR	ASENATE MOURA ALMEIDA	PROFESSORA
40	ESCOLA DEPUTADO PEYRY FROTA	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR	CELINA EDUARDO SOUZA FROTA	PROFESSORA EFETIVA
41	ESCOLA DIRINORH TOMAZ RAMOS	GÉSSICA ALEXANDRINO MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	CRISTIANE FARIAS DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
42	ESCOLA DE ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	ALINE DE FÁTIMA BARBOSA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCA VALÉRIA PARENTE SMIT	AGENTE ADMINISTRATIVO
43	ESCOLA ELPIRDO RIBEIRO DA SILVA	MARIA ROSINEIA AGUIAR PONTE	SECRETARIA ESCOLAR	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE	PROFESSORA
44	ESCOLA EMILIO SINDIM	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MICHELLE PAULO PONTE	PROFESSORA
45	ESCOLA FREDERICO AULO CORREIA	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EVA DE MESQUITA	SECRETARIA ESCOLAR
46	ESCOLA LACRINA MENDES OLIVEIRA	ROZARIANA ALVES CAVALCANTE	SECRETARIA ESCOLAR	JOSÉ ALVES CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
47	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIA ESCOLAR	FERNANDO ANTONIO ARAÚJO	PROFESSOR EFETIVO
48	ESCOLA JOSÉ ARMATILIA ALVES	MARIA ZULEIDE FARRAPO	PROFESSORA	FRANCISCA DIANA DE SOUZA LIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
49	ESCOLA JOSÉ DA MATIA E SILVA	SUZIANE MAGALHÃES RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR	LUZIANE RODRIGUES BALBINO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
50	ESCOLA JOSÉ EMERIO DE MORAES	FRANCISCO NEUTON CORREIO DUARTE	PROFESSOR	FRANCISCO TÁGIO BRANCO DE SOUSA MACIEL	SERVICIOS GERAIS
51	ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE	ARIELE RODRIGUES CORDEIRO	SECRETARIA ESCOLAR	APOLINIA MACEDO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
52	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	MARIA ALBERTINA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS	SECRETARIA ESCOLAR	VIVIANE TOMAZ TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO
53	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	PROFESSORA	EMANUELE COSTA RIPARDO	SECRETARIA ESCOLAR
54	ESCOLA MANOEL MARINHO	JANELLE PEREIRA FLORENCIO	SECRETARIA ESCOLAR	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA
55	ESCOLA MARIANO DE CARMO ANDRADE	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETARIA ESCOLAR	CHRISTOPHER MORAES MONTEZUMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
56	ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVAREZ	FRANCISCO DE ASSIS MELO RIBEIRO JUNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO	MARIA MAEFLIA MOREIRA ARAÚJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
57	ESCOLA MASSILSON SARBADA DE ALMEIDA	SILVIA CÉLIA GRACIANO DE SOUSA ALBUQUERQUE	SECRETARIA ESCOLAR	YVIANE RESSIA MENDES	PROFESSORA
58	ESCOLA MOCHINA RODRIGUES	SILVIANE ALCANTARA ARAÚJO	SECRETARIA	ANA PAULA MADEIRA NUNDEIRA RIBEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
59	ESCOLA NETUNIA CASTELO	DAVIDSON DA SILVA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DILENE ALVES PEREIRA CARNEIRO	PROFESSORA
60	ESCOLA OGETE BARBOSO	RAYANE FERREIRA COSTA	PROFESSORA	ANA BRENDA SILVA DO MONTE	COORDENADORA PEDAGÓGICA
61	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	GERIZANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES CAVALLA	SECRETARIA ESCOLAR	THAYANE DE SOUSA GUMARÃES	ORIENTADORA EDUCACIONAL
62	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	VALERIO SILVA DE FRANCA	SECRETARIO ESCOLAR	LUCIA MARIA DE SOUSA	MANIPULADORA DE ALIMENTOS
63	ESCOLA PADRE PALHANO	LUCIANE OLIVEIRA MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	PROFESSORA
64	ESCOLA PAULO ARAÚJO	MORSES DA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	PROFESSORA
65	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAÚJO	PROFESSORA EFETIVA	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	PROFESSORA READAPTADA
66	ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA PONTES	TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	HELIO ROSA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR READAPTADO
67	ESCOLA RAMONINO NONATO DE ALVES	MARIA FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	ANTONIO JOSÉ SILVA DE AGUIAR	COORDENADORA PEDAGÓGICO
68	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	VALDEIRA FROTA ARAÚJO	PROFESSORA	IVONEIDE SOUSA AGUIAR	SECRETARIA ESCOLAR
69	ESCOLA RAMONINO SANTANA	LUCINETE FELIX ALFONSI	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCO FERREIRA FILHO	PROFESSOR
70	ESCOLA RAUL MONTE	GERIARIANI CARNEIRO DO NASCIMENTO	SECRETARIA ESCOLAR	ELIZABETE LOPES DUARTE	SECRETARIA ESCOLAR
71	ESCOLA RENAUDO CARLOS FERREISSATI	NARA ELLEN ALVES LAURINDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ELIZABETE LOPES DUARTE	SECRETARIA ESCOLAR
72	ESCOLA TRAIANO DE MEDEIROS	ROSE MARY RIBEIRO FERNANDES LINHARES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ANA VITORIA DE SOUSA SILVA	SUPERVISORA DE SERVIÇOS GERAIS
73	ESCOLA VIVIANE ANTONIO FERREIRA GOMES	ELIANE MOURA DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	JOSIVANE AGUIAR PIMENTA	PROFESSORA
74	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZAPHA PAULO BEAGA	FRANCISCA ELBIA BORGES DA SILVA	PROFESSORA	ANA PAULA MENDES SANT'ANHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
75	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO	YAGO FERREIRA BRAGA	SECRETARIO ESCOLAR	BURVANNE DE SOUSA SEREJO	PROFESSORA
76	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA	FRANCISCA PATRICIA DE PAULA SOUSA	PROFESSORA	SIMONE SILVA ALVES	PROFESSORA
77	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	ULISSE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	ANTONIA DAMASCENO ALVES PONTES	PROFESSORA
78	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAO DE REIS DO NASCIMENTO	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	MARIA DO SOCORRO SOUSA BARROSO	PROFESSORA
79	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ FERREIRO DE VASCONCELOS	MAYARA JANE PONTES LOURENÇOS	PROFESSORA	FLAVIA KARYN CUNHA GOMES	ORIENTADORA EDUCACIONAL
80	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEONEI BRIZOLA	DIEGO DE ALMEIDA ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANA PAULA FROTA DE SOUZA	PROFESSORA
81	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	GABRIELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BRENDA SARABEDA DE ALBUQUERQUE	PROFESSORA
82	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	MARIA NATARA BASTOS DE FREITAS SOUSA	PROFESSORA	FRANCISCO EMILSON MENEZES	PROFESSOR
83	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DAS GRAÇAS	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRINA VIANA CASTELO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO
84	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	MARIA VIVIANE FERREIRA	SECRETARIA	FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES	PROFESSOR
85	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	PROFESSOR	SULANE ADEODATO AGUIAR OLIVEIRA	PROFESSORA
86	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TEODORO SOARES	RONALDO GOMES MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	LEANDRO BALBINO SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
87	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	JOSÉ ADALBERTO FERREIRA ARAÚJO	PROFESSOR	FRANCISCO EMILSON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR
88	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAMONINO NONATO DE ALVES	TATIANA SOUZA CAVALDO MOURA	PROFESSORA	FRANCISCO WENZEL DE PAULA CARVALHO	PROFESSOR
89	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FERRADOR JOSÉ MARIA FELIX	ÂNGELA MARIA MADOS MAGALHÃES	PROFESSORA	FRANCISCO MARCON FERRAZ	PROFESSOR
90	PALACIO DE CIÊNCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS	SANDRA DIAMET SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVA	FRANCISCO MARCON FERRAZ	PROFESSOR

301.0073.2.4183.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 302.0073.2.3843.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL 07.0110.
 302.0073.2.3843.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 302.0073.2.3853.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.
 302.0073.2.3853.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 303.0073.2.5673.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.
 303.0073.2.5673.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 303.0073.2.5673.3.90.30.002.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiros Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Denise Moreira Suso Tessmann. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 26002-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Prótese destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P413157/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 139.086,25 (cento e trinta e nove mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sr. Ronald Sousa Pereira, Gerente da Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), doravante denominado GESTOR DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa MISSÃO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO

E REPACTUAÇÃO, do Contrato nº 0144/2022-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 177/21-SMS, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P434684/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, previsto nas Cláusulas Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS. Assim como o a Repactuação é fundamentada na nova Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o nº CE000073/2026, em 29/01/2026, a qual estabelece que os ajustes não devem ultrapassar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Conforme solicitação constante no Processo nº P434684/2026.. DO VALOR REPACTUADO: O aditivo importará a quantia de R\$ 12.040.287,19 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme a planilha de composição de custos baixos citada e documentada no PROADI Nº P434684/2026.. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0103/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPNJ nº 39.955.838/0001-74. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO de FISCAL ao Contrato nº 0103/2025-SMS, oriundo da CP25002-SMS-SMS. A alteração ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P445007/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento fundamenta-se no art. 117, caput e §§ 1º e 2º, c/c o art. 136, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, bem como que alterações de natureza meramente administrativa, que não impliquem modificação das cláusulas contratuais. DO GESTOR E FISCAL: A gestão contratual, antes exercida pela Sra. REGINA MARIA AGUIAR ALVES, passa a ser atribuída à Sra. POLLYANA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Coordenadora da Atenção Especializada, especialmente designada pela CONTRATANTE para este fim, doravante denominada simplesmente GESTORA DO CONTRATO. A execução contratual passará a ser acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelo Sr. LUCAS EMANUEL DA SOLEDADE VIEIRA, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS MOREIRA CAVALCANTE FILHO, Gerente da Célula Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), ambos especialmente designados pela CONTRATANTE para este fim, doravante denominados simplesmente fiscais do contrato. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS. SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-04/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 08-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 08-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 02 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 10-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 10-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DEVANY PEREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 11-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 11-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DEVANY PEREIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARCELO VINICIUS ALMEIDA DO CARMO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 12-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 12-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARCELO VINICIUS ALMEIDA DO CARMO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 13-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 13-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** PAOLA LOPES LIMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 14-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 14-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** PAOLA LOPES LIMA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SAFIRA GOMES PORTELLA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 15-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 15-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** SAFIRA GOMES PORTELLA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** PIERRE RAMOS COSTA NETO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 16-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 16-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 24 de abril de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O

presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PIERRE RAMOS COSTA NETO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 17-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 17-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 12 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0928-06/2023-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IARA CHAVES. MÉDICO GENERALISTA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo do contrato nº 0928-06/2023, por mais 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2026, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 16/09/2026, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica e caderneta da gestante e Parecer Jurídico Nº 097/2026- COJUR/SMS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0928-06/2023-SMS vigorará até o dia 19 de setembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de origem. Sobral, 31 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IARA CHAVES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1214-10/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LAIR DE VASCONCELOS NUNES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1214-10/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1214-10/2023- SMS, SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 07 de abril de 2026, finalizando em 02 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 10/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LAIR DE VASCONCELOS NUNES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1476-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LORENNNA SARAIVA VIANA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1476-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1476-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 01 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LORENNNA SARAIVA VIANA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1488-08/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1488-08/2023-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1488-08/2023- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 02 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1489-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1489-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1489-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1490-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO (A): RAYANA CIBELLE VIANA DE MELO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1490-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1490-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 03 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAYANA CIBELLE VIANA DE MELO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1492-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSIANO MACEDO DE LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1492-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1492-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 03 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JOSIANO MACEDO DE LIMA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1496-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1496-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1496-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1498-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAULYNSSON MACÊDO DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1498-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1498-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por

objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAULYNSSON MACÊDO DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1500-03/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1500-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1500-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1502-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1502-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 04/2026 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Francisco Leonardo Ferreira Nascimento de Mesquita, Médico Generalista, lotado no CSF Coelce, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1491-04/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de abril de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisco Leonardo Ferreira Nascimento de Mesquita.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 021/2026-SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS COMO PONTOS FOCAIS PARA A REVISÃO E O MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático, revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento municipal voltados à infância e adolescência; CONSIDERANDO a intersetorialidade como diretriz fundamental para a efetivação das políticas públicas; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados, como pontos focais para a revisão e monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes e instituições: I - Programa Prefeito Amigo da Criança: Cláudia dos Santos Costa; II - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social: Rafael dos Santos da Silva; III - Núcleo da Pessoa com Deficiência - SEDHAS: Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres; IV - Secretaria Municipal da Saúde (SMS): Loide Cardoso Farias; V - Secretaria Municipal da Educação (SME): Érika de Albuquerque Veras Vieira; VI - Secretaria de Juventude e Cultura: Tiago de Oliveira Vasconcelos; VII - Secretaria de Esporte e Lazer: Flávia Lúcia Silva; VIII - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE): Ivone do Vale Prado Afonso; IX - Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente: Maria Larissa Portela Silva; X - Secretaria de Infraestrutura: Dorilene Gomes de Sousa da Frota e Antônia Jeovanice Rodrigues Mourão; XI - Secretaria da Segurança e Cidadania: Suzane Chiot; XII - Secretaria do Orçamento e Finanças: Havi Loweider Araújo Lopes e Rafael Cedro; XIII - Procuradoria Geral do Município: Rejane Feitosa de Norões Milfont; XIV - Corregedoria: Marcelo Neves Vieira Aguiar; XV - Conselho Tutelar: a) Colegiado 01: Antônio Rilder Fernandes do Nascimento; b) Colegiado 02: Patrícia Gomes Soeiro; XVI - Conselho do FUNDEB: (pendente de indicação); XVII - Programa Saúde na Escola (PSE): Isabela Tiara de Oliveira Venuto; XVIII - Escola de Gestão do SUAS/Articulação com Instituições de Ensino Superior: Luizyland Lima Pereira Bandeira; XIX - Abrigo Casa São Francisco: Maria Rosa Pereira Farias; XX - 6ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação: Cristiano Peres Barbosa; XXI - APAE: Eliene Vidal de Araújo; XXII - Serviço Social do Comércio (SESC): Emanuela Cedro Farias Nobre; XXIII - SEST/SENAT - Sobral: Leidiane Maria da Silva de Paiva; XXIV - Conselho Municipal da Assistência Social: Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço; XXV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ruthe Ellen da Silva Sousa Firmino; XXVI - Superintendência de Saúde: Priscila Dias Pinto. Art. 2º Compete aos pontos focais: I - contribuir com a revisão periódica dos Planos Municipais; II - monitorar a execução das ações previstas; III - articular informações entre suas respectivas instituições e a gestão municipal; IV - participar das reuniões convocadas para acompanhamento e avaliação; V - subsidiar a elaboração de relatórios e diagnósticos. Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS), com apoio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), podendo articular com os demais órgãos e instituições envolvidas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**